



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 594/06
De 28 de junho de 2006

Dispõe sobre enquadramento de referência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais ocupantes, há mais de 3 (três) anos, nos cargos abaixo especificados, passam a ser enquadrados nas referências 1-F, 1-F, 2-D, 4-C; conforme Tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE:	PARA:
Merendeira	1-E	1-F
Vigia	1-E	1-F
Coveiro	2-C	2-D
Fiscal Municipal	4-A	4-C

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão os recursos orçamentários previstos para o exercício de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de junho de 2006

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças